



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** destinados à Secretaria Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: **1 ao 23, 28 ao 36, 41, 42, 45, 48 ao 62, 67, 68, 71 ao 87, 94, 95, 98 ao 110, 113 ao 166, 169, 170 ao 180, 183 ao 185, 190 ao 201, 204 ao 214, 219 ao 231, 234 ao 248, 251 ao 263, 268 ao 273, 276 ao 278, 281 ao 294, 297 ao 310** - exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. ITENS: **24, 26, 37, 39, 43, 46, 63, 65, 69, 88, 90, 92, 96, 111, 167, 181, 186, 188, 202, 215, 217, 232, 249, 264, 266, 274, 279, 295** - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. ITENS: **25, 27, 38, 40, 44, 47, 64, 66, 70, 89, 91, 93, 97, 112, 168, 182, 187, 189, 203, 216, 218, 233, 250, 265, 267, 275, 280, 296** - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de abastecer a rede municipal de saúde de Santa Cruz do Capibaribe, e considerando a importância vital desses medicamentos para a manutenção dos serviços de saúde, a presente justificativa visa demonstrar a necessidade de aquisição de medicamentos para um período de 12 meses.

A rede municipal de saúde de Santa Cruz do Capibaribe é composta por 29 equipes e 25 Unidades Básicas de Saúde, uma UPA que atende Santa Cruz do Capibaribe e região, um Hospital Municipal, duas unidades de Ambulatório Médico Especializado (adultos e infantil), SAMU, CAPS, entre outras unidades.

O aumento de 6 equipes de atenção primária à saúde e o planejamento para expansão do número de Unidades Básicas de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde, embora



representem um avanço na cobertura da área, impactam diretamente no número de atendimentos e, conseqüentemente, no consumo de medicamentos.

Ademais, alguns medicamentos com contratos vigentes são provenientes de licitações de itens desertos e fracassados, o que significa que a quantidade atual pode não ser suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de saúde pelo período de 12 meses.

A presente listagem de medicamentos visa garantir o abastecimento da rede municipal de saúde de Santa Cruz do Capibaribe, assegurando que todas as unidades de saúde tenham os recursos necessários para atender a população com qualidade e eficiência.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. Encontra-se em anexo o estudo técnico preliminar que serviu de fundamento para a elaboração deste termo de referência.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de R\$ 8.459.213,35 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

7.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.



8. DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o saldo remanescente e os gastos mensais para estabelecer o prazo da prorrogação.

9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

9.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.5. prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica - financeira.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 9.4. deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



10.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.2.2. O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

10.12. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.



10.13. Em situações de empate no preço, será concedido o DIREITO DE PREFERÊNCIA na aquisição do medicamento genérico em relação aos demais.

10.14. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA:**

10.14.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto a proposta de preços eletrônica o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

10.14.1.1. – Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

10.14.1.1.1. – Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

10.15. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (FINAL)**

10.15.1. Quando aplicável dedução do ICMS, esta deve ficar explícita na proposta de preço do licitante, contendo a alíquota incidente e, em seguida a dedução do que seria devido caso não houvesse o benefício.

10.15.2. A proposta final do 1º classificado, detentor da melhor oferta da etapa de lances, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.15.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificadamente.

10.15.3. A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:

10.15.3.1. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, o e-mail e o respectivo endereço com CEP.

10.15.3.2. Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.

10.15.3.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.15.4. Os licitantes vencedores deverão declarar que todos os valores constantes na proposta final estão abaixo dos valores da tabela CMED e demonstrar ciência de que a comercialização de medicamentos acima dos valores da tabela CMED, acarretam aplicações de penalidades previstas na Lei 10.742/03 e na Lei 8.078/90, bem como a ocorrência deste fato deve ser denunciado à CMED, ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a)** Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência.
- b)** Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

11.3.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

11.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

12. DOS PRAZOS DA ENTREGA.

12.1. O prazo para entrega do objeto do presente edital será de até 15 (quinze) dias corridos, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

12.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da solicitação.

12.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**, localizada na Rua Vereador Severino Ribeiro da Silva, nº 21, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira

13.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. A contratada obriga-se a:

13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

13.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

13.1.5. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;



13.1.9. Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

13.1.10. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.

13.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.12. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

13.1.13. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

13.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

13.1.15. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

13.1.16. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13.1.17. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

13.1.18. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

13.2. A Contratante obriga-se a:

13.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



13.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.2.7. Certificar-se, antes de efetuar cada pagamento, de que os valores a serem pagos são inferiores ao máximo permitido por lei. Caso não estejam, tal fato deve ser comunicado a CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED.

13.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

14.2.1. Possuir Cadastro no **BNC (Banco Nacional de Compras)**;

14.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



14.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Banco Nacional de Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Banco Nacional de Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.8. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:

14.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.8.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.8.1.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

14.8.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.8.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.8.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.8.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.8.2.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

14.8.2.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.8.2.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

14.8.2.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.8.2.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

14.8.2.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

14.8.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

14.8.3.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

14.8.3.1.1 As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos - 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 14.8.3.1

14.8.4. **Balanco Patrimonial**

14.8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

14.8.4.1.1. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

14.8.4.1.2. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

14.8.4.1.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

14.8.4.1.4. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

14.8.4.1.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.8.4.1.6. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.8.4.1.7. por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.8.4.1.8. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.8.4.1.9. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

14.8.4.1.10. Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
-
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);
- Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.

14.8.4.1.11. Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.8.4.1.12. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

3) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

4) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

14.8.4.1.13. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

14.8.4.1.14. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Santa Cruz do Capibaribe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

14.8.4.1.15. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

14.8.4.1.16. Os documentos referidos no subitem 14.8.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

14.8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

14.8.5.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo 10% da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s).

14.8.5.2. Apresentar Comprovação da Autorização de funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União.

14.8.5.3. – Apresentar Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. (art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998).

14.8.5.4. - Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

14.8.5.5. - Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

14.8.5.6. – Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, em conformidade com o Decreto nº 8.077/2013.



14.8.5.7. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;

14.8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.8.6.1. ANEXO ao EDITAL – MODELOS DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS - cumprimento de requisitos normativos;

15.8.6.2. ANEXO ao EDITAL – Dados comerciais para elaboração de contrato;

14.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

14.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.



14.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.18. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo estabelecido pelo pregoeiro. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

14.18.1. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

14.19. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Santa Cruz do Capibaribe convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

14.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

15.DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

15.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através de Bianca Andrade Mafra Moura, Diretora de Assistência Farmacêutica PORTARIA GP Nº 172/2025.

15.1.1. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

15.1.2. O fiscal designado será: **Samara de Souza Araújo**, CPF: 113.570.424-42, Apoio a Gestão, CRF- PE 14995.

15.1.2.1. O fiscal será designado para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

15.1.2.2. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;



- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços/Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

16.MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17.DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

17.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

17.3. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador,



no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

17.3.1. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

17.3.1.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

17.3.1.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

17.3.2. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com o Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses.

17.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

17.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

18. RECEBIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO

18.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

18.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DO PAGAMENTO



19.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

19.1.1. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

20.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

20.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

21. SANÇÕES

21.1. As sanções aplicáveis e os procedimentos a serem observados serão os previstos nos artigos 82 ao 91 do decreto municipal nº 099/2023 e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, no que couber, respeitados a ampla defesa e contraditório.

21.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

21.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

21.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



21.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.13. Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

21.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

21.4. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

21.6. Multa

21.6.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

21.6.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

21.6.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

21.6.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

21.6.5. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;



21.6.6. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

21.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

21.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

21.9. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

21.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

21.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

21.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.14.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

21.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de janeiro de 2025

Bianca Andrade Mafra Moura
Diretora de Assistência Farmacêutica
PORTARIA GP Nº 172/2025
CRF – PE 5550



APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** destinados à Secretaria Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	267502	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AAS 100 MG - (ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO), COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	240.000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
2	267501	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AAS 500 MG - (ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO), COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
3	268370	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - EMBALAGEM CONTENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
4	268372	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ACICLOVIR, DOSAGEM: 400MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
5	268375	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50MG/G.USO: CREME; BISNAGA DE 10 G; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BISNAGA	10.000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
6	271687	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, SOL. INJ. - AMPOLA - 5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	16.250	R\$ 0,94	R\$ 15.275,00
7	267503	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
8	278489	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML - FRASCO CONTENDO 30 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
9	278338	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
10	327566	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 50MG/ML - AMPOLA 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	5.000	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
11	278281	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 MG/ML SOL. INJ., AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1.200	R\$ 11,36	R\$ 13.632,00
12	268255	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ADRENALINA SOL. INJ. 1 MG - AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM	AMPOLA	8.000	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
13	352317 A	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	200.000	R\$ 0,28	R\$ 56.000,00
14	352317 F	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 1.000 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	3.000	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00
15	267506	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
16	267507	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 10 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	30.000	R\$ 1,27	R\$ 38.100,00
17	269462	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
18	267509	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ALOPURINOL 300MG- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
19	268383	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMICACINA SULFATO. DOSAGEM: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
20	292402	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMINOFILINA SOL. INJ. 24MG/ML - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	3.500	R\$ 4,44	R\$ 15.540,00
21	267510	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMIODARONA 200 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
22	271710	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMIODARONA SOL. INJ. 50MG/ML - AMPOLA COM 3 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	2.500	R\$ 2,71	R\$ 6.775,00
23	267512	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMITRIPTILINA 25MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	350.000	R\$ 0,05	R\$ 17.500,00
24	271217	COTA PRINCIPAL	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO 500MG + 125MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 1,97	R\$ 118.200,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.				
25	271217	COTA RESERVADA	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - COMPRIMIDO 500MG + 125MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
26	448841	COTA PRINCIPAL	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL - 50MG + 12,5MG/ML, FRASCO 75ML. EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	6.000	R\$ 19,68	R\$ 118.080,00
27	448841	COTA RESERVADA	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL - 50MG + 12,5MG/ML, FRASCO 75ML. EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO	2.000	R\$ 19,68	R\$ 39.360,00
28	271089	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,25	R\$ 37.500,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
29	271111	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250 MG/ 5 ML - FRASCO COM 150 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	12.000	R\$ 5,71	R\$ 68.520,00
30	268207	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	AMPICILINA SOL. INJ. 1G - FRASCO MAIS DILUENTE 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	6.000	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00
31	268896	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ANLODIPINO BESILATO 10 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
32	272434	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
33	267518	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ATENOLOL 100 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
34	267517	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ATENOLOL 50 MG - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	140.000	R\$ 0,06	R\$ 8.400,00
35	267516	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ATENOLOL, DOSAGEM: 25MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
36	268214	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ATROPINA SOL. INJ. 0,25MG/ML - AMPOLA COM 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	3.000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
37	267140	COTA PRINCIPAL	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,80	R\$ 72.000,00
38	267140	COTA RESERVADA	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
39	268949	COTA PRINCIPAL	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML- 22,5ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	7.500	R\$ 8,73	R\$ 65.475,00
40	268949	COTA RESERVADA	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML- 22,5ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO	2.500	R\$ 8,73	R\$ 21.825,00
41	267581	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG - SOL. AQUOSA NASAL SPRAY FRASCO AEROSOL 250 MCG/DOSE 200 DOSES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	500	R\$ 25,38	R\$ 12.690,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
42	267582	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG - SOL. AQUOSA NASAL SPRAY FRASCO AEROSSOL 50 MCG/DOSE 200 DOSES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	500	R\$ 22,92	R\$ 11.460,00
43	270612	COTA PRINCIPAL	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO- AMPOLA	22.500	R\$ 6,96	R\$ 156.600,00
44	270612	COTA RESERVADA	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO- AMPOLA	7.500	R\$ 6,96	R\$ 52.200,00
45	270616	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 5.000.000UI - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
46	270613	COTA PRINCIPAL	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO- AMPOLA	11.250	R\$ 7,33	R\$ 82.462,50

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
47	270613	COTA RESERVADA	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO-AMPOLA	3.750	R\$ 7,33	R\$ 27.487,50
48	268222	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - EM AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
49	270140	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BIPERIDENO 2 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,26	R\$ 65.000,00
50	270138	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BIPERIDENO SOL. INJETÁVEL 5MG/ML - EM AMPOLA DE 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
51	269958	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	18.200	R\$ 1,40	R\$ 25.480,00
52	270095	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BUPIVACAÍNA + GLICOSE SOL. INJ. 0,5% - MAIS 8% AMPOLA DE 4 ML. EMBALAGEM ESTÉRIL COM STERILE PACK CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	5000	R\$ 3,52	R\$ 17.600,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
53	269574	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 0,5 %. FRASCO 20ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	1.500	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
54	267613	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO SULCADO, COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
55	267618	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARBAMAZEPINA 200MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00
56	267617	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,52	R\$ 52.000,00
57	272454	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 2% - 20MG/ML FRASCO 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	4.000	R\$ 7,65	R\$ 30.600,00
58	448610	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARBONATO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3; CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
59	267621	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
60	395721	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARVÃO ATIVADO ASPECTO FÍSICO: PÓ PRETO, INODORO; PESO MOLECULAR: 12,01 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 90%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-44-0- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	QUILOGRAMA	200	R\$ 13,64	R\$ 2.728,00
61	267566	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
62	267565	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CARVEDILOL 6,25 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
63	267625	COTA PRINCIPAL	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	CÁPSULA	187.500	R\$ 0,59	R\$ 110.625,00
64	267625	COTA RESERVADA	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	CÁPSULA	62.500	R\$ 0,59	R\$ 36.875,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
65	331555	COTA PRINCIPAL	CEFALEXINA; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	6.000	R\$ 10,82	R\$ 64.920,00
66	331555	COTA RESERVADA	CEFALEXINA; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO	2.000	R\$ 10,82	R\$ 21.640,00
67	460699	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CEFALOTINA SOL. INJ. 1G – FRASCO/AMPOLA 5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
68	442693	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CEFAZOLINA SOL. INJ. 1G – FRASCO/AMPOLA 5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	2.500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
69	442701	COTA PRINCIPAL	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO-AMPOLA	30.000	R\$ 4,12	R\$ 123.600,00
70	442701	COTA RESERVADA	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. DE 1 G IV. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO-AMPOLA	10.000	R\$ 4,12	R\$ 41.200,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
71	450891	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL+LIDOCAÍNA., EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	6.000	R\$ 5,47	R\$ 32.820,00
72	448844	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	17.500	R\$ 3,50	R\$ 61.250,00
73	292418	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL. INJ. - 100 ML. SISTEMA FECHADO DE SOL. INJ. INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E EPIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	8.000	R\$ 7,56	R\$ 60.480,00
74	340178	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 5ML. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	800	R\$ 11,21	R\$ 8.968,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
75	272903	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CITALOPRAM 20MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
76	268439	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLARITROMICINA 500 MG – EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,78	R\$ 26.700,00
77	292419	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLINDAMICINA 150MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	5000	R\$ 4,23	R\$ 21.150,00
78	268436	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CAPSULA	4.000	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
79	267522	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG – CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,92	R\$ 36.800,00
80	270118	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLONAZEPAM 0,5MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
81	270119	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLONAZEPAM 2MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
82	270120	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
83	272043	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLONIDINA 0,100 MG – COMPRIMIDO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
84	272042	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLONIDINA 0,200 MG – COMPRIMIDO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
85	340206	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLONIDINA SOL. INJ. 0,15MG/ML. – AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	5.000	R\$ 5,37	R\$ 26.850,00
86	272045	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLOPIDOGREL 75MG – EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
87	267162	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL. INJ. – AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	2.500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
88	268236 B	COTA PRINCIPAL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 250 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	BOLSA	22.500	R\$ 4,56	R\$ 102.600,00
89	268236 B	COTA RESERVA DA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 250 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E EPIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003.	BOLSA	7.500	R\$ 4,56	R\$ 34.200,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.				
90	371273	COTA PRINCIPAL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E EPIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	BOLSA	33.750	R\$ 3,65	R\$ 123.187,50
91	371273	COTA RESERVADA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E EPIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA	BOLSA	11.250	R\$ 3,65	R\$ 41.062,50

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.				
92	268236 F5	COTA PRINCIPAL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% , FRASCO 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LAVAGEM DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E IRRIGAÇÃO. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	45.000	R\$ 5,59	R\$ 251.550,00
93	268236 F6	COTA RESERVADA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% , FRASCO 500 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LAVAGEM DE FERIMENTOS, INALAÇÃO E IRRIGAÇÃO. COTA RESERVADA.	FRASCO	15.000	R\$ 5,59	R\$ 83.850,00
94	375474	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - FRASCO – 30 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	1.500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
95	267574	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
96	268236 F	COTA PRINCIPAL	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO 100ML INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML; APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	22.500	R\$ 3,77	R\$ 84.825,00
97	268236 F	COTA RESERVA DA	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO 100ML INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML; APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. COTA RESERVADA.	FRASCO	7.500	R\$ 3,77	R\$ 28.275,00
98	446264	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML-XAROPE/FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	6.000	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
99	267638	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLORPROMAZINA 100MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
100	267635	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLORPROMAZINA 25MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,29	R\$ 20.300,00
101	268069	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJ. – AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
102	340207	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40 MG – FRASCO 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	FRASCO	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
103	270495	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	COLAGENASE + CLORAFENICOL – 0,6 UI + 0,01 G BISNAGA DE 30 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BISNAGA	4.000	R\$ 13,15	R\$ 52.600,00
104	276283	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DESLANOSÍDO SOL. INJ. 0,2 MG/ML. AMPOLA COM 2ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1.250	R\$ 2,24	R\$ 2.800,00
105	405898	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DESVENLAFAXINA, CLORIDRATO 50MG – COMPRIMIDO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
106	300733	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DEXAMETASONA 2 MG SOL. INJ. – AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	11.000	R\$ 0,66	R\$ 7.260,00
107	269388	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
108	267187	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	FRASCO	25	R\$ 8,95	R\$ 223,75

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
109	268243	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FRASCO C/ 100 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	20.000	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00
110	267643	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DEXAMETASONA POMADA 0,1% - BISNAGA 10 GR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BISNAGA	20.000	R\$ 1,77	R\$ 35.400,00
111	292427	COTA PRINCIPAL	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2,5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	AMPOLA	45.000	R\$ 1,58	R\$ 71.100,00
112	292427	COTA RESERVADA	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2,5 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	AMPOLA	15.000	R\$ 1,58	R\$ 23.700,00
113	267645	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
114	267646	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML – FRASCO COM 100ML. – ACOMPANHANDO COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	30.000	R\$ 1,90	R\$ 57.000,00
115	267197	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIAZEPAM 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
116	267195	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIAZEPAM 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
117	267194	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML – AMPOLA COM 2 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	10.000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
118	270992	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG, COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
119	270999	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL. INJ. 3 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	50.000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
120	267647	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
121	269592	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIMETICONA 40MG – EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
122	392118	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIMETICONA, EMULSÃO 75 MG/ML. FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	15.000	R\$ 1,51	R\$ 22.650,00
123	267203	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIPIRONA 500 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	600.000	R\$ 0,14	R\$ 84.000,00
124	268252	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML – AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	80.000	R\$ 1,06	R\$ 84.800,00
125	267205	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DIPIRONA SOL. ORAL. 500 MG/ML – FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	30.000	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
126	268446	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DOBUTAMINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1.200	R\$ 5,73	R\$ 6.876,00
127	268960	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	DOPAMINA SOL. INJ. 5 MG / ML – AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMPOLA	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
128	267651	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
129	267652	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	210.000	R\$ 0,05	R\$ 10.500,00
130	267650	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ENALAPRIL, MALEATO 5MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
131	271118	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25MG SOL.INJ. AMPOLA COM 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
132	448982	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ENOXAPARINA SOL. INJ. 100MG/ML, SERINGA 0,4ML – EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	SERINGA	500	R\$ 15,38	R\$ 7.690,00
133	269996	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
134	269998	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ERITROMICINA SUSP. ORAL - 50 MG/ML, FRASCO 60 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
135	602763	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESCETAMINA 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	500	R\$ 17,01	R\$ 8.505,00
136	291770	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
137	291772	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
138	291771	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
139	270621	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	22.500	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
140	267654	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESPIRONOLACTONA 100 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
141	267653	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESPIRONOLACTONA 25 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
142	267208	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG - BISNAGA 50 G + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BISNAGA	1500	R\$ 10,47	R\$ 15.705,00
143	271435	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS - CREME VAGINAL 0,625 MG, BISNAGA 25 GR + APLICADOR, BISNAGA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	BISNAGA	2.000	R\$ 34,74	R\$ 69.480,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
144	272198	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG/ML - AMPOLA - 1ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	650	R\$ 1,71	R\$ 1.111,50
145	270116	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML- SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	1.000	R\$ 11,36	R\$ 11.360,00
146	267657	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
147	267107	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FENITOINA SOL. INJ. 50MG/ML - AMPOLA 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
148	300725	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	700	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
149	267660	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FENOBARBITAL 100MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
150	300723	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4%. FRASCO COM 20 ML. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	2.000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
151	424712	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FENTANILA, CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 0,05 MG DE FENTANILA/ML) AMPOLA 2 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	4.000	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00
152	292399	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FITOMENADIONA - DOSAGEM: 10MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	2.000	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
153	267662	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CAPSULA	25.000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
154	271116	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FLUCONAZOL; DOSAGEM: 2 MG/ML. USO: INJETÁVEL; BOLSA DE 100 ML. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BOLSA	3.000	R\$ 6,64	R\$ 19.920,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
155	268510	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FLUMAZENIL SOL. INJ. 0,1 MG/ML. AMPOLA 5 ML. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1.200	R\$ 6,31	R\$ 7.572,00
156	273009	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FLUOXETINA 20 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CÁPSULA	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
157	267663	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
158	267666	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10MG/ML - AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
159	269761	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GENTAMICINA SOL. INJ. 20MG/ML - AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	4.000	R\$ 1,64	R\$ 6.560,00
160	268256	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GENTAMICINA SOL. INJ. 40MG - AMPOLA 2ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
161	406308	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	60	R\$ 11,78	R\$ 706,80
162	267671	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00
163	269622	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GLICERINA SOL. 12% C/ SONDA RETAL - FRASCO 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	1.000	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00
164	268186	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	SUPOSITÓRIO	60	R\$ 1,53	R\$ 91,80
165	268185	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	SUPOSITÓRIO	60	R\$ 1,28	R\$ 76,80
166	270019	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GLICONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% - AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	800	R\$ 1,88	R\$ 1.504,00
167	270092	COTA PRINCIPAL	GLICOSE SOL. INJ. 5% - FRASCO COM 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA	FRASCO	11.250	R\$ 6,31	R\$ 70.987,50

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.				
168	270092	COTA RESERVADA	GLICOSE SOL. INJ. 5% - FRASCO COM 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO	3.750	R\$ 6,31	R\$ 23.662,50
169	267541	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	GLICOSE SOL. INJ. 50% - 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
170	267670	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
171	267669	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HALOPERIDOL 5MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
172	292196	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML- SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	1.500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
173	292194	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML- SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	3.000	R\$ 5,01	R\$ 15.030,00
174	292195	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML. FRASCO COM 20 ML. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	1.000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
175	272796	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HEPARINA SÓDICA - SOL. INJ. 5000UI/ML AMPOLA DE 0,25 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1.000	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
176	268111	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HIDRALAZINA 25MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
177	268112	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HIDRALAZINA 50MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
178	268115	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HIDRALAZINA SOL. INJ. 20 MG/ML AMPOLA C/ 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	4.000	R\$ 5,94	R\$ 23.760,00
179	267674	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	1.200.000	R\$ 0,02	R\$ 24.000,00
180	270220	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 100MG - FRASCO/AMPOLA 5ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	10.000	R\$ 3,44	R\$ 34.400,00
181	270219	COTA PRINCIPAL	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 500MG - FRASCO/AMPOLA 5ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO-AMPOLA	18.750	R\$ 5,35	R\$ 100.312,50

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
182	270219	COTA RESERVA DA	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 500MG - FRASCO/AMPOLA 5ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO-AMPOLA	6.250	R\$ 5,35	R\$ 33.437,50
183	395730	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG) /ML - FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	10.000	R\$ 2,88	R\$ 28.800,00
184	267282	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	HIOSCINA SOL. INJ. 20MG - AMP 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	6250	R\$ 0,98	R\$ 6.125,00
185	267676	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	IBUPROFENO 600 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00
186	448984	COTA PRINCIPAL	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - CONCENTRAÇÃO: 150MCG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML; EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	AMPOLA	375	R\$ 240,26	R\$ 90.097,50
187	448984	COTA RESERVA DA	IMUNOGLOBULINA ANT. RHO (D) - CONCENTRAÇÃO: 150MCG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2	AMPOLA	125	R\$ 240,26	R\$ 30.032,50

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			ML; EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.				
188	271157	COTA PRINCIPAL	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	2.250	R\$ 30,60	R\$ 68.850,00
189	271157	COTA RESERVADA	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO	750	R\$ 30,60	R\$ 22.950,00
190	271154	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO/AMPOLA 10ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	600	R\$ 29,23	R\$ 17.538,00
191	268331	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	IPRATRÓPIO, BROMETO. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML - FRASCO 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
192	273396	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ISOSSORBIDA 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
193	273402	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLÍNGUAL - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
194	273401	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ISSOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
195	376767	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
196	270126	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVODOPA+ BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
197	270129	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVODOPA+CARBIDOPA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
198	398689	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVODOPA 100MG+ BENSERAZIDA 25 MG (DISPERSÍVEL) - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
199	270130	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
200	332985	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVOFLOXACINO. DOSAGEM 5MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA COM 100 ML; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BOLSA	5000	R\$ 9,49	R\$ 47.450,00
201	268129	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,63	R\$ 63.000,00
202	268128	COTA PRINCIPAL	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,51	R\$ 76.500,00
203	268128	COTA RESERVA DA	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
204	268130	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVOMEPROMAZINA SOL. ORAL PEDIÁTRICO. FRASCO COM 20 ML. - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	1200	R\$ 11,47	R\$ 13.764,00
205	268125	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
206	268124	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - EMBALADOS EM MISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
207	268123	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - EMBALADOS EM MISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
208	269843	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA 20ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	4.000	R\$ 5,33	R\$ 21.320,00
209	273466	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LORATADINA 10 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
210	273467	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	12.000	R\$ 3,29	R\$ 39.480,00
211	268856	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	1.500.000	R\$ 0,05	R\$ 75.000,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
212	299675	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MANITOL SOL. 20% - FRASCO 250 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	400	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00
213	268488	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MEROPENÉM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G I.V. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 15,17	R\$ 30.340,00
214	268487	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MEROPENÉM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG I.V. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	1500	R\$ 10,71	R\$ 16.065,00
215	267691	COTA PRINCIPAL	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL. COTA PRINCIPAL.	COMPRIMIDO	1.125.000	R\$ 0,13	R\$ 146.250,00
216	267691	COTA RESERVADA	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	COMPRIMIDO	375.000	R\$ 0,13	R\$ 48.750,00
217	299690	COTA PRINCIPAL	METILPREDNISOLONA PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACETATO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	FRASCO-AMPOLA	7.500	R\$ 16,43	R\$ 123.225,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.				
218	299690	COTA RESERVA DA	METILPREDNISOLONA PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACETATO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO- AMPOLA	2.500	R\$ 16,43	R\$ 41.075,00
219	267312	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METOCLOPRAMIDA 10 MG - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
220	267310	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METOCLOPRAMIDA SOL. INJ. 5MG/ML - AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
221	267311	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML, FRASCO 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
222	345259	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METOPROLOL 1MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1.200	R\$ 16,99	R\$ 20.388,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
223	276657	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO. DOSAGEM: 50 MG. APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
224	394650	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL TARTARATO. DOSAGEM: 100 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
225	267717	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METRONIDAZOL 250 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
226	345300	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 10% - BISNAGA DE 50G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BISNAGA	15.000	R\$ 6,15	R\$ 92.250,00
227	268498	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METRONIDAZOL SOL. INJ. 5MG/ML - FRASCO/BOLSA COM 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM FRASCO/BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E EPIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45,	BOLSA	2.000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			DE 12 DE MARÇO DE 2003. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
228	266863	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML FRASCO 80 ML + COPO MEDIDA. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	3.000	R\$ 6,51	R\$ 19.530,00
229	268499	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
230	268286	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MICONAZOL CREME TÓPICO- 20MG/G -BISNAGA 28G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BISNAGA	3.000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
231	268267	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MICONAZOL NITRATO LOÇÃO 2% FRASCO 30ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	2.000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
232	268162	COTA PRINCIPAL	MICONAZOL, NITRATO, DOSAGEM: 2%. APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA DE 80G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CO. COTA PRINCIPAL	BISNAGA	11.250	R\$ 7,73	R\$ 86.962,50
233	268162	COTA RESERVA DA	MICONAZOL, NITRATO, DOSAGEM: 2%. APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA DE 80G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	BISNAGA	3.750	R\$ 7,73	R\$ 28.987,50

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
234	268481	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MIDAZOLAN SOL. INJ. 5 MG/ML. AMPOLA DE 3 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	8.000	R\$ 2,03	R\$ 16.240,00
235	358755	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MISOPROSTOL 0,200 MCG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	500	R\$ 43,17	R\$ 21.585,00
236	271391	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MORFINA 30 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	800	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
237	304872	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM ESTÉRIL COM STERILE PACK. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	2.500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
238	304870	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML - AMPOLA 2 ML EMBALAGEM ESTÉRIL COM STERILE PACK CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
239	304871	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	3.000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
240	272326	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NALOXONA SOL. INJ. 0,4MG. AMPOLA COM 1ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1.200	R\$ 6,23	R\$ 7.476,00
241	273167	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/GR. BISNAGA DE 10 G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BISNAGA	10.000	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
242	267728	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO RETARD SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
243	267729	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO RETARD SULCADO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
244	268273	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NITROFURANTOÍNA 100MG. CÁPSULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CÁPSULA	72.000	R\$ 0,29	R\$ 20.880,00
245	268970	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	800	R\$ 35,09	R\$ 28.072,00
246	442584	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM	AMPOLA	1.500	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
247	271606	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	NORTRIPTILINA 25 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAPSULA	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
248	267712	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO - EMBALAGEM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00
249	268160	COTA PRINCIPAL	OMEPRAZOL SOL. INJ. PÓ 40MG + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO-AMPOLA	11.250	R\$ 6,76	R\$ 76.050,00
250	268160	COTA RESERVA DA	OMEPRAZOL SOL. INJ. PÓ 40MG + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO-AMPOLA	3.750	R\$ 6,76	R\$ 25.350,00
251	268506	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ONDANSETRONA 4MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00
252	268507	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ONDANSETRONA SOL. INJ. 4MG/ML - AMP. 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	50.000	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
253	268513	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	OXACILINA SOL. INJ. 500 MG - FRASCO/AMPOLA+DILUENTE - 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	10.000	R\$ 3,81	R\$ 38.100,00
254	279493	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D - BISNAGA 45 GR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BISNAGA	400	R\$ 3,86	R\$ 1.544,00
255	267777	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS. FRASCO COM 15 ML. - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	50.000	R\$ 1,38	R\$ 69.000,00
256	267778	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
257	273940	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
258	335112	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PENTOXIFILINA SOL. INJ. 20MG/ML. AMPOLA COM 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
259	327699	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
260	267773	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	3.000	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
261	363597	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	3.000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
262	272329	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PETIDINA SOL. INJ. 50 MG/ML - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	1.000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
263	233632	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PETROLATO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO: LAXATIVO, USO, ORAL - FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	3.000	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
264	271724	COTA PRINCIPAL	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 2G + 250MG. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO-AMPOLA	11.250	R\$ 13,93	R\$ 156.712,50

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
265	271724	COTA RESERVA DA	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 2G + 250MG. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO-AMPOLA	3.750	R\$ 13,93	R\$ 52.237,50
266	448595	COTA PRINCIPAL	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL 4,02 MG/ML - (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISONA/ML). FRASCO 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	15.000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
267	448595	COTA RESERVA DA	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL 4,02 MG/ML - (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML). FRASCO 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
268	267743	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
269	267741	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
270	267768	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
271	267769	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PROMETAZINA SOL. INJ. 25MG/ML - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	20.000	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00
272	305935	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PROPOFOL SOL. INJ. 10 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	3.000	R\$ 8,35	R\$ 25.050,00
273	267772	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
274	303292	COTA PRINCIPAL	RINGER C/LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45,	FRASCO	22.500	R\$ 7,10	R\$ 159.750,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP. COTA PRINCIPAL.				
275	303292	COTA RESERVADA	RINGER C/LACTATO 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO	7.500	R\$ 7,10	R\$ 53.250,00
276	272839	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 1MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
277	268149	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 2MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
278	284105	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 3MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
279	284106	COTA PRINCIPAL	RISPERIDONA; DOSAGEM: 1MG/ML; USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	22.500	R\$ 7,74	R\$ 174.150,00
280	284106	COTA RESERVADA	RISPERIDONA; DOSAGEM: 1MG/ML; USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA RESERVADA.	FRASCO	7.500	R\$ 7,74	R\$ 58.050,00
281	268521	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	ROCURÔNIO, BROMETO. DOSAGEM: 10MG/ML. AMPOLA DE 5 ML; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	500	R\$ 10,91	R\$ 5.455,00
282	446105	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L - EMBALAGEM CONTENDO	ENVELOPE	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
283	268303	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SALBUTAMOL GOTAS 5 MG/ML. - FRASCO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	1.500	R\$ 18,56	R\$ 27.840,00
284	292331	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML. - FRASCO 120 ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
285	272365	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
286	267746	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SINVASTATINA 10 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
287	267747	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SINVASTATINA 20 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
288	267745	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SINVASTATINA 40 MG - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
289	366913	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA BOLSA COM 500ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BOLSA	6.000	R\$ 5,53	R\$ 33.180,00
290	308882	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
291	308884	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML + COPO MEDIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	6.000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
292	268075	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA DE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
293	292344	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
294	292345	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	3.000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
295	268532	COTA PRINCIPAL	TENOXICAN - SOL. INJ. 20 MG, + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA PRINCIPAL.	FRASCO-AMPOLA	11.250	R\$ 6,41	R\$ 72.112,50
296	268532	COTA RESERVA DA	TENOXICAN - SOL. INJ. 20 MG, + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTA ARESRVADA.	FRASCO-AMPOLA	3.750	R\$ 6,41	R\$ 24.037,50
297	269818	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TERBUTALINA SULFATO; DOSAGEM: 0,5 MG/ML. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA 1 ML. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	3.000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
298	396853	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FRASCO DE 10 ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	60	R\$ 10,39	R\$ 623,40

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
299	268534	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
300	292382	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TRAMADOL SOL. INJ. - 50 MG, AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	30.000	R\$ 1,37	R\$ 41.100,00
301	274561	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	TROPICAMIDA, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE 5 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	120	R\$ 16,16	R\$ 1.939,20
302	328529	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO). CÁPSULA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CÁPSULA	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
303	328530	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO). CÁPSULA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CÁPSULA	80.000	R\$ 0,58	R\$ 46.400,00
304	328532	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL 57,624 ML/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO). SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	FRASCO	5.000	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
			FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.				
305	268540	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
306	332917	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VASOPRESSINA. CONCENTRAÇÃO: 20 UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	500	R\$ 25,72	R\$ 12.860,00
307	470429	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,94	R\$ 47.000,00
308	272382	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CÁPSULA	50.000	R\$ 0,46	R\$ 23.000,00
309	274567	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VITAMINA DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. - AMPOLA - 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	AMPOLA	20.000	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00



ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
310	267732	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	VITELINATO DE PRATA 10 % SOL. OFTÁLMICA - FRASCO 5ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRASCO	30	R\$ 42,47	R\$ 1.274,10
VALOR TOTAL:							R\$ 8.459.213,35

Valor Total: R\$ R\$ 8.459.213,35 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

2. EXIGÊNCIAS

2.1. Os itens, objeto desta contratação deverá(ão) estar acondicionado(s) de forma compatível à sua integridade e conservação e transportado(s) adequadamente e deverá estar em embalagem original e intacta, com data de fabricação e de validade visível.)

2.2. A empresa vencedora será responsável pelo transporte do objeto deste Termo de Referência, de seu estabelecimento até o(s) local(ais) determinado(s) pelo Município para entrega, como também, será responsável pelo seu descarregamento.

2.3. O prazo de validade dos medicamentos e produtos entregues deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de sua entrega. Caso a natureza do produto impossibilite o cumprimento deste prazo, os produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade total, considerando a data de fabricação.

2.4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, sua marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

2.5. É obrigatório que as notas fiscais de todos os medicamentos contenham o número dos lotes dos produtos nelas discriminados.

2.6. Cada lote de produto deve ser acompanhado por um laudo analítico-laboratorial. Este laudo deve ser emitido pela empresa que fabrica o produto ou que possui o registro na Anvisa, ou então por um laboratório que faça parte da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).



2.7. O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

2.8. Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria de Saúde, também de forma expressa.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de janeiro de 2025.

Bianca Andrade Mafra Moura
Diretora de Assistência Farmacêutica
PORTARIA GP Nº 172/2025
CRF – PE 5550